

ATA DO SORTEIO DOS GRUPOS DA PROVA DIDÁTICA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE À SELEÇÃO N° 38 DO EDITAL N°
47 / 2025 , DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O
DEPARTAMENTO DIREITO PÚBLICO FORMAL E ÉTICA PROFISSIONAL DA
UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE DIREITO , DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CAMPUS JUIZ DE FORA**

Às **08:05** horas do dia **13** de **agosto** de **2025**, no
auditório da Faculdade de Direito

procedeu-se, diante dos candidatos presentes, ao sorteio dos grupos para realização da Prova Didática da supracitada seleção, conforme orientações dadas pelo Art. 45 da Resolução-CONSU nº 79/2021.

Conforme sorteio realizado, os candidatos foram divididos em **01** grupo, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Candidatos:

- CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA
- KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARÃES
- PAULO GOMES FERREIRA FILHO
- THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Às **08:05** horas, foi apresentada a lista de pontos programados, e passou-se ao sorteio do ponto da prova Didática para o **GRUPO 01**, sendo sorteado o seguinte ponto:

- (X) 1. Garantias fundamentais do processo;
() 2. Sistemas processuais;
() 3. Investigação preliminar;
() 4. Ação penal;
() 5. Jurisdição e competência;
() 6. Teoria geral da prova;

- () 7. Procedimento comum ordinário;
- () 8. Prisão e medidas cautelares alternativas;
- () 9. Decisão penal e o princípio da correlação;
- () 10. Recursos no processo penal.

Conforme Art. 45, §2º da Resolução-CONSU nº 79/2021, foi respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto da prova Didática e a apresentação do respectivo grupo.

OCORRÊNCIAS

SEM OCORRÊNCIAS

Por fim, nos termos do Art.44, §4º da Resolução nº 79/2021-CONSU, a ausência de candidato ao sorteio público não implica a eliminação do candidato, no entanto é de exclusiva responsabilidade deste cientificar-se quanto ao tema sorteado, o qual será afixado no mural localizado **próximo à secretaria da Faculdade de Direito**.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando-se ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Banca Examinadora.

Juiz de Fora

, 13 de agosto

de 2025.

Banca Examinadora:

Prof. Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes

Prof. Karol Araújo Durço

Profa. Marcella Alves Mascarenhas Nardelli